

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DO PARANÁ – CEDIPI/PR
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
COMUNICAÇÃO**

DATA: 25/08/2026 – 09h30 às 12h00.

Presencialmente na sala de reunião do 6º andar – Sala 6B

meet.google.com/ric-xdjt-ebc

Comissão e Plenária: **25 e 26/08/2026**

Coordenadora / Colaboradora: **Rubens Bendlin**

Relator: **Sebastião Cavalcanti Neto**

Apoio Técnico: **Fernanda Pitt e Maria Eduarda Bordun Bertoldi**

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES / ÓRGÃOS:	PARTICIPAÇÃO
Fernanda Salles	Socorro aos Necessitados	X
Luis Madureira		X
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná (ASP)	X
Pedro Paulo da Silva		X
Cayo Miguel	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	X
Veranice Petry		
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	X
Dalton Luiz Schiessel		X
José Nunes	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	Justificado
Mauro Cachel		
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
Adriane Miró Vianna Benke		X

COLABORADORES E CONVIDADOS:		
Tamara Zázera (BID)	Eduardo Araujo - SEMIPI	Célia - Vice presidente CEDIPI/PR
Dr. Frederico (MP/PR)	Nancy - Secretária executiva	Maria Eduarda SEMIPI
Alex Sandro - Conselheiro	Fernanda Pitt - SEMIPI	João Toledo - SEMIPI

Pautas:

- 2.1 – Calendário de Eventos 2026;
- 2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024 - 049/2025 e 005/2026.
- 2.3 – Programa Viaja Mais 60 - Deliberações nº 024/2023, 034/2024 e 004/2026;
- 2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;
- 2.5. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)
- 2.6 - PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA (PAPI)
 - 2.6.1 Bolsa Agente do Saber
 - 2.6.2 – Cadastro Cuidador Familiar
 - 2.6.3 – Bolsa Cuidador Familiar
 - 2.6.4 – Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI).
 - 2.6.5 – Guia orientativo para aderir ao PAPI
 - 2.6.6 - Formação de cuidadores familiares
- 2.7 Atualização do site do CEDIPI/PR
- 2.8 Protocolo nº 15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;
- 2.9 Calçadas Acessíveis;
- 2.10 CECPAR – Apresentação do CECPAR e Solicitação de apoio para estudo clínico em Doença de Alzheimer;
- 2.11 - IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
- 2.12 Protocolo nº 22.873.660-0 – trata sobre contratação de um profissional para atuar na captação de recursos e para comunicação;

PAUTA PERMANENTE

2.1 – Calendário de Eventos 2026;

Apresentação do calendário de eventos do ano de 2026, sem alterações desde a última reunião da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO;

Calendário de Eventos 2026;

MÊS	DATA	TEMA/ASSUNTO	LOCAL
2º SEMESTRE			
AGOSTO	06 a 08/08	14º CONGRESSO SULBRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA 35ª JORNADA PARANAENSE DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA.	Curitiba/PR
	15 a 25/08	Jogos Integrados da Pessoa Idosa – JIDOS – Série Prata e Ouro;	Guaratuba/PR; Matinhos/PR e Pontal do Paraná/PR
	-	Segunda reunião ampliada e descentralizada no mês de Agosto/2026, indicando o norte do estado como referência e tendo a pauta conjunta com a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais.	Londrina ou Maringá
SETEMBRO	10/09	Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio	
	21/09	Dia de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer	
	29 e 30/09	6ª EPPIU - Encontro Paranaense Da Pessoa Idosa Universitária.	Pontal do Paraná/PR
OUTUBRO	01 e 02/10		
	-	Outubro Rosa - Mês de Conscientização sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama;	
	01/10	Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa	
		Novembro Azul - Mês de	

NOVEMBRO	-	conscientização sobre a saúde do homem e a prevenção do câncer de próstata	
	-	Formatura das UNAPI/UNATI	
DEZEMBRO	1ª Semana de Dezembro	Conscientização e Combate ao HIV/AIDS em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017)	

Relato: Verificar a disponibilidade de data e horário para a realização de reunião extraordinária, destinada à discussão sobre a alteração da reunião descentralizada prevista no calendário para agosto de 2026, com possibilidade de remanejamento para a segunda quinzena de novembro de 2026.

Na ocasião, após consulta à COFF, será apresentada a previsão de recursos disponíveis para a realização da referida reunião.

Com relação às restrições quanto ao período eleitoral para que o CEDIPI possa fazer eventos /ou mobilizações sobre o “calendário de eventos 2026”, recomenda-se a leitura do Manual de Condutas 2026 - PGE, com orientações pertinentes ao período, especificamente no item 17: *“A Administração Pública Estadual pode continuar a promover os seus programas, eventos, palestras, cursos e treinamentos, ou seja, eventos programados e de execução ordinária das atividades da Administração, durante o período eleitoral?”*. Ainda, propõe-se a discussão sobre a ação voltada ao 1º de outubro - Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.

 [Manual de Condutas 2026 - PGE](#)

Parecer da Comissão: Vice-presidente Célia sugere que seja feita uma conversa enquanto mesa diretiva e, a resposta possa ser apresentada na plenária de amanhã (26/08), tendo como referência o município de Maringá/PR para a reunião descentralizada. Conselheiro Rubens propõe que a reunião seja na última semana de Novembro/2026. Vice-presidente Célia sugere a possibilidade de ser na última plenária do ano, em Dezembro/2026. Ciente.

Parecer do CEDIPI: Durante a plenária, foram apresentadas três propostas para apreciação: 1) **abrir o ano de 2027 com a realização de Reunião Descentralizada do CEDIPI**; 2) **encaminhar à CPPC e à CACM a organização das providências para realização do evento**; e 3) **realizar a Reunião Descentralizada em conjunto com o IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa**.

Submetidas as propostas à votação, a **Proposta 1** recebeu 8 votos, manifestados por Terezinha Correa Maciel Barbosa (API), Maria Lourdes Menon Schram (PROVOPAR Cascavel), Bernadete Dal Molin Schenatto (IAPPESP), Adalziza Gomes da Silva (Grupo Vivendo a Idade Dourada), Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC), Célia de Jesus Souza Messias de Paula (Santa Casa), Andréia Luciane dos Santos Neves (ASFAPIN) e Luiz Antonio Mariotto Neto (COHAPAR). A **Proposta 3** recebeu 4 votos, de Marcos Aparecido Juncker (Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales), Alex Sandro da Silva (SEMIPI), Jean Felipe Marques de Lima (SETR) e Maria Marta Sienna (SEEC). Foram registradas 3 **abstenções**, de Fernanda da Rocha Salles (Socorro aos Necessitados), Adriane Miró Vianna Benke Pereira (SESA) e Rubens Bendlin (ASP). Não foram registrados votos para a **Proposta 2**.

Diante do resultado da votação, foi aprovada, por maioria, a Proposta 1, ficando definida a realização de Reunião Descentralizada do CEDIPI para abertura do ano de 2027.

2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024 - 049/2025 e 005/2026.

Relato: O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.3 – Programa Viaja Mais 60 - Deliberações nº 024/2023, 034/2024 e 004/2026;

Relato: O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;

Relato: A Carteira da Pessoa Idosa Paranaense é uma política pública que assegura gratuidade e desconto de até 50% nas viagens intermunicipais para pessoas idosas no Estado do Paraná. Até a data de **24/08/2026, foram emitidas 106.789 Carteiras da Pessoa Idosa Paranaense**, evidenciando o alcance e a adesão ao benefício em **396 municípios**. Registra-se, ainda, que o relato ampliado das ações e mutirões desenvolvidos no âmbito da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense será apresentado no mês de novembro de 2026, em conformidade com a periodicidade trimestral de monitoramento estabelecida.

Em relação ao monitoramento da utilização deste benefício, temos a informar que esse acompanhamento integra a segunda fase da constituição desse direito e a SEMIPI está em tratativa junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) para viabilizar esse acompanhamento. No ano de 2025 registramos, por meio dos canais do Disque Idoso Paraná, 03 atendimentos relacionados a utilização desse benefício e, em 2026 registramos 314 atendimentos de orientação e informação relacionados à Carteira, envolvendo dúvidas sobre emissão, senha, validade, critérios para obtenção e agendamento.

Em relação à descentralização da emissão, atualmente **242 municípios possuem acesso descentralizado ao sistema**, possibilitando que técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) realizem a emissão da Carteira diretamente no município, conforme dados apresentados na planilha de monitoramento (abaixo).

Quantidade de municípios com descentralização das senhas: 242

PORTE	QUANTOS ACESSOS POSSÍVEIS POR PORTE?	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR PORTE	MUNICÍPIOS COM A DESCENTRALIZAÇÃO
Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes)	entre 2 e 4 servidores	304	171
Pequeno Porte II (20.001 a 50.000 habitantes)	entre 4 e 6 servidores	60	39
Médio Porte (50.001 a 100.000 habitantes)	entre 6 e 12 servidores	13	11

Grande Porte (100.001 a 900.000 habitantes)	entre 8 e 20 servidores	21	20
Metrópole (mais de 900.000 habitantes)	entre 10 e 50 servidores	1	1

Dessa forma, os dados atualmente disponíveis permitem acompanhar o quantitativo de Carteiras emitidas, a abrangência municipal da emissão, o processo de descentralização e os registros de denúncias e orientações realizados pelo Disque Idoso Paraná. Entretanto, ainda não é possível mensurar a utilização efetiva das Carteiras e seu impacto, sendo necessária a estruturação de mecanismo de monitoramento articulado com os órgãos responsáveis pelos serviços vinculados ao benefício.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.5. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)

Relato: O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Conforme solicitado na última reunião da Comissão e aprovado em Plenária, seguem, abaixo, os dados extraídos do SIFF referentes aos municípios que optaram pela não adesão à Deliberação nº 019/2026:

1	Alto Paraíso	39	Juranda
2	Altônia	40	Lapa
3	Arapoti	41	Maripá
4	Barracão	42	Matelândia
5	Bela Vista da Caroba	43	Medianeira
6	Bituruna	44	Nova Santa Bárbara
7	Boa Ventura de São Roque	45	Nova Santa Rosa
8	Bom Sucesso do Sul	46	Novo Itacolomi
9	Califórnia	47	Palmital
10	Cambé	48	Palotina

11	Cambira	49	Pinhal de São Bento
12	Campina do Simão	50	Pitanga
13	Campo Mourão	51	Porto Barreiro
14	Catanduvas	52	Pranchita
15	Cerro Azul	53	Quarto Centenário
16	Cianorte	54	Quatro Pontes
17	Colorado	55	Rancho Alegre d'Oeste
18	Congonhinhas	56	Realeza
19	Contenda	57	Ribeirão Claro
20	Corbélia	58	Rolândia
21	Cruz Machado	59	Roncador
22	Curiúva	60	Salgado Filho
23	Doutor Camargo	61	Santa Izabel do Oeste
24	Doutor Ulysses	62	Santa Terezinha de Itaipu
25	Entre Rios do Oeste	63	Santo Inácio
26	Flórida	64	São João
27	Francisco Alves	65	São José da Boa Vista
28	Grandes Rios	66	São José das Palmeiras
29	Guairaçá	67	São Pedro do Paraná
30	Guaraniaçu	68	São Sebastião da Amoreira
31	Imbaú	69	Sulina
32	Inajá	70	Tamarana
33	Itaperuçu	71	Tapejara
34	Itaúna do Sul	72	Terra Boa
35	Ivatuba	73	Tomazina
36	Jandaia do Sul	74	Virmond
37	Janiópolis	75	Vitorino
38	Jataizinho	76	Wenceslau Braz

Verifica-se um total de 76 municípios que optaram pela não adesão da Deliberação. Nesta ocasião foi orientado para que estes municípios encaminhem

suas justificativas através do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

As principais justificativas são:

- Ausência de público (relatam que não conseguiriam atingir o mínimo de atendimento, no caso 20 pessoas idosas por turma)
- Falta de corpo profissional, não tendo servidores disponíveis para a execução do programa;
- Falta de infraestrutura para a execução do programa.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6 - PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA (PAPI)

2.6.1 Bolsa Agente do Saber

Relato: O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento. Com relação aos pagamentos, no mês de agosto de 2026, os municípios indicaram 71 bolsistas, dos quais 70 atenderam aos critérios estabelecidos e receberam regularmente a bolsa no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.2 – Cadastro Cuidador Familiar

Relato: Trata-se de um sistema contínuo e oficial de registro e mapeamento de pessoas que exercem a função de cuidador não remunerado de familiares idosos no Paraná. O cadastro é um dos instrumentos operacionais vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Lei nº 22.189/2024) e é um pré-requisito obrigatório previsto no Decreto nº 11.588/2025 para que o cuidador possa solicitar a Bolsa Cuidador Familiar. Os dados são interligados ao Sistema de Informação da Pessoa Idosa do Paraná (SIPI).

A finalidade é de retirar o cuidador familiar da invisibilidade estatística para embasar a criação de políticas públicas direcionadas e dimensionar a demanda estadual. Integrar esses cuidadores às secretarias municipais e estaduais (Assistência Social, Saúde, etc.). Identificar o público para a oferta de treinamentos (capacitação inicial e continuada), criação de grupos de apoio psicossocial e planejamento de atividades de "respiro" (descanso para quem cuida). Atualmente cadastrados no sistema são 2.572 pessoas ativas - dados atualizados na data de 21/08/2026. Informamos ainda que neste período o sistema está em fase de aprimoramento para absorver a função do pagamento do Bolsa Cuidador Familiar. Informamos que quando houve o lançamento da plataforma do cadastro do cuidador familiar, solicitamos que os municípios apoiassem as pessoas a realizarem o cadastro, também nas reuniões reforçamos e instruímos neste sentido. Pela Diretoria não foram oficiados os CMDPI's para esta divulgação.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.3 – Bolsa Cuidador Familiar

Relato: A Bolsa Cuidador Familiar Paranaense, instituída pela Lei Estadual nº 22.189/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 11.588/2025, é um benefício de transferência de renda no valor de meio salário mínimo, concedido por até 24 meses. Integrante do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a política visa valorizar, apoiar financeiramente e capacitar os cuidadores familiares, garantindo a dignidade e a convivência familiar de idosos com fragilidade clínico-funcional não institucionalizados. Seu objetivo central é fortalecer a rede de proteção e compartilhar a responsabilidade do cuidado entre o Estado, a família e a sociedade.

Para receber o auxílio, exige-se que o cuidador tenha 18 anos ou mais, possua parentesco e coabite com o idoso, exerça a função há pelo menos seis meses e assine um termo de adesão. É obrigatório estar inscrito no Cadastro de Cuidadores Familiares e no CadÚnico, respeitando o limite de renda per capita e não possuir renda própria regular. Atualmente em fase piloto (Resolução nº 208/2025 – SEMIPI), o programa habilitou 20 municípios e atende 255 beneficiários, até o momento o valor repassado pelo programa foi R\$1.319.722,00 - dados atualizados na data de 21/08/2026.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.4 – Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI).

Relato: O CERAPI é uma das principais inovações do PAPI. Trata-se de uma plataforma integrada que reúne informações sobre todos os serviços públicos, privados e da sociedade civil que atendem pessoas com 60 anos ou mais no Paraná. O preenchimento é de responsabilidade de cada município, que deve mapear e registrar todos os serviços do seu território — públicos, privados e do terceiro setor —, com o atestado dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

Podem ser cadastrados no CERAPI, disponível no site <https://longeviver.com/autodiagnostico/semipiPR-cerapi26/>

:

- Centros-dia e Instituições de Longa Permanência (ILPIs);
- Serviços de assistência social voltados à pessoa idosa;
- Unidades de saúde com atuação específica junto ao público 60+;
- Clubes de convivência, grupos da terceira idade e projetos sociais;
- Programas de educação, cultura, esporte e lazer para pessoas idosas;

Com o CERAPI completo, o Estado terá uma visão integrada de toda a rede de atenção à pessoa idosa no Paraná, permitindo um planejamento mais ágil, eficiente e baseado em evidências para as políticas públicas do setor.

PANORAMA ATUAL

237	218	218	18
Municípios com adesão ao PAPI	Com ponto focal indicado para o CERAPI	Com login e senha liberados	Ainda sem ponto focal indicado

Dados atualizados em 19 de agosto de 2026

Em atendimento à solicitação do Conselho quanto à apresentação do mapeamento já realizado, informa-se que, na próxima reunião, será apresentado aos conselheiros um panorama das informações sistematizadas no âmbito da plataforma CERAPI. A apresentação contemplará o levantamento dos pontos focais municipais e os resultados obtidos por meio do questionário respondido pelos

municípios, possibilitando aos conselheiros conhecer os dados já coletados e o panorama atual do mapeamento realizado.

Parecer da comissão: Ciente. A pedido da conselheira Adriane, sugere-se a verificação da viabilidade de inclusão de uma questão sobre a adesão do município à estratégia da saúde para Pessoas Idosas, proposta pelo Estado do Paraná.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

2.6.5 – Guia orientativo para aderir ao PAPI

Relato: Consultora Tamara (BID) apresenta para ciência do mérito o Guia orientativo para aderir ao PAPI, o documento ainda será submetido a diagramação.

 Guia orientativo para aderir ao PAPI

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

2.6.6 - Qualificação de cuidadores familiares

Relato: Consultora Tamara (BID) apresenta sobre a qualificação de Cuidadores a ser desenvolvida no âmbito da cooperação técnica entre a SEMIPI e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A proposta de formação aos cuidadores familiares, não possui como objetivo principal a profissionalização, mas a ampliação da qualidade do cuidado prestado, mediante disponibilização de conhecimentos e instrumentos que possam contribuir para a relação de cuidado e para a proteção da pessoa idosa.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.7 - Atualização do site do CEDIPI/PR

Relato: O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de novembro de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.8 - Protocolo nº15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;

Relato: Com relação à pauta referente à Delegacia da Pessoa Idosa, informa-se que a temática vem sendo objeto de discussão e aprofundamento no âmbito do Grupo de Trabalho – GT de Prevenção e Enfrentamento às Violências Contra a Pessoa Idosa, instituído pela Resolução SEMIPI nº 091/2026. Considerando que as discussões e os encaminhamentos realizados pelo referido GT são apresentados à Comissão de Normas e Fiscalização e, posteriormente, submetidos à apreciação do Plenária do CEDIPI/PR, sugere-se a suspensão da presente pauta nesta Comissão, a fim de evitar sobreposição de discussões e garantir que o tema seja acompanhado a partir dos encaminhamentos construídos no âmbito do GT.

Parecer da Comissão: De acordo.

Parecer do CEDIPI: De acordo.

2.9 - Calçadas Acessíveis;

Relato: A Secretaria Executiva informou que o Ofício nº 089/2026 – CEDIPI/PR, foi encaminhado em 06 de agosto de 2026 a todos os conselhos municipais do Paraná, com o intuito de fortalecer o diálogo entre os Conselhos e incentivar a construção conjunta de ações que promovam ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e adequados ao envelhecimento da população.

Parecer da comissão: Solicitação para apresentação na próxima reunião, se houve devolutiva de algum CMDPI ao CEDIPI/PR, quanto ao tema.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

PAUTA TEMPORÁRIA

2.10 - CECPAR – Solicitação de apoio para estudo clínico em Doença de Alzheimer;

Relato: Conforme solicitado, informamos que, no dia 24 de julho de 2026, a Secretaria Executiva do CEDIPI encaminhou aos conselheiros os documentos disponibilizados pelo Sr. Dr. Luiz Fernando Petry Filho, com o objetivo de subsidiar e ampliar a apropriação da temática.

Ainda, em atendimento à dúvida apresentada na última reunião desta Comissão, informamos que, após consulta à Secretaria Executiva do CEDIPI, não foi identificado histórico de parcerias do Conselho com instituições privadas.

Parecer da Comissão: A Comissão agradece a proposta, porém, esclarece que o tema excede a capacidade técnica deste Conselho, tornando inviável a divulgação da pesquisa. Deste modo, sugere-se o encaminhamento ao Conselho Estadual de Saúde, estimando que a pesquisa tenha bons êxitos.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

2.11 - IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

Relato: O IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, será realizado nos dias **17 e 18 de novembro de 2026**, em Curitiba, no Auditório Professor Ulysses de Campos, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR, com capacidade de 338 lugares. O evento constitui um espaço estratégico para apresentação, consolidação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa desenvolvidas no Paraná nos últimos três anos.

Mais do que um seminário, o encontro será um espaço de apresentação de resultados, prestação de contas, reconhecimento, intercâmbio de experiências e projeção das próximas etapas da política estadual para o envelhecimento, tendo o cuidado como eixo estratégico da proteção social e do desenvolvimento social. Entre os principais momentos estão a certificação dos municípios que concluíram as etapas do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI).

Como mensagem central, o evento busca evidenciar a trajetória de fortalecimento da política estadual para a pessoa idosa, demonstrando a evolução dos investimentos, programas, parcerias e resultados alcançados, ao mesmo tempo em que projeta os próximos passos.

 Deliberação nº 036_2026 - Participação dos Conselheiros do Conselho Estadu...

Parecer da Comissão: Sugere-se o uso da identidade visual do CEDIPI/PR nos materiais do IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

Pendente de verificação, conforme parecer do item de pauta 2.1, não sendo aprovado o Art. 3º desta deliberação até o retorno da mesa diretiva.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

2.12 - Protocolo nº22.873.660-0 – trata sobre contratação de profissional para

atuar na captação de recursos e para comunicação;

Relato: Conforme encaminhamento desta Comissão, o protocolo em tramitação encontra-se em fase de instrução, considerando os apontamentos apresentados pela PGE, para posterior apresentação e apreciação por esta Comissão.

Quanto à contratação de captador, a Conselheira e Vice-Presidente Célia informou à Secretaria Executiva deste Conselho que realizou articulação com o atual Presidente do CMDPI de Curitiba, o qual informou não haver contratação de profissional com essa atribuição.

Parecer da Comissão: Ciente. Após a realização de buscas por modelos de contratação de profissional de captação, foi acionado o CMDPI de Curitiba/PR como possível referência, não foi identificado modelo de contratação de profissional captador, mas sim a realização de campanhas de sensibilização para doação. Dessa forma, sugere-se seguir o protocolo adotado pelo Conselho para a contratação de campanhas.

A Conselheira Fernanda sugere a junção dos valores previstos na Deliberação nº 016/2023 – CEDIPI/PR, inciso III, destinados à campanha e à contratação de profissional para captação de recursos, para utilização integral em campanhas.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.